



LEI Nº 7.385, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera os demonstrativos identificados que integram a Lei nº 7.372, de 27 de novembro de 2025, que DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029.

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A estrutura dos programas, ações e respectivas metas, passam a vigorar conforme os demonstrativos que integram a presente Lei.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais demonstrativos e disposições da Lei nº 7.372, de 27 de novembro de 2025.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2029.

Prefeitura Municipal de Colatina, em 29 de dezembro de 2025

RENZO DE

VASCONCELOS:05496
770700

Assinado de forma digital por
RENZO DE
VASCONCELOS:05496770700

Prefeito Municipal

